



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti

**VOTO DE REPÚDIO**

**REQUERIMENTO DE REPÚDIO**

**Nº 001/2022**

**AUTOR:** Vereador Marmuthe Cavalcanti

*Senhor Presidente,*

Solicito a Vossa Excelência que se digne de submeter à apreciação do Plenário o presente REQUERIMENTO ESCRITO, fundamentado no artigo 171, X, do RICMJP, para fins de concessão de **VOTO DE REPÚDIO** **destinado a Senhora Natasha Borges, em decorrência de uma declaração infeliz e preconceituosa quando, de modo pejorativo e jocoso, argumentou, falsamente, ser autista, para justificar a dispensa do uso de máscara para acessar Shopping Center, na Cidade de Recife – PE, e ainda gravou e disseminou vídeo expondo tal conduta, no qual atribui à pessoa autista o estigma de “doido” e debocha de suas feições, fala e expressão.**

**JUSTIFICATIVA**

No último dia 23 de março de 2021, todas as pessoas com deficiência, suas famílias, amigos e a sociedade em geral, ficaram perplexas com a atitude desrespeitosa de uma senhora que, em expressão de sua absoluta ignorância e pequenez, se utilizou da falsa informação de que seria autista – sob requintes de deboche por tal condição, para transgredir regras sanitárias da Cidade de Recife-PE e justificar o injustificável: fomentar e perpetuar a discriminação irresponsável e violenta contra qualquer diferença.


Na oportunidade, Natasha Borges, bióloga, fingiu ser uma pessoa com espectro autista para usufruir da dispensa da máscara dentro de um shopping center e, posteriormente, gravou vídeos relatando tal fato, nos quais, em tom de deboche e desdém, descreve atitudes de pessoas autistas através de reações faciais estigmatizadas, bem como fazendo referência a uma possível incapacidade cognitiva e social, já que, conforme ela, utilizou o argumento de “estar procurando a mãe”, quando questionada pela segurança do local, que acreditara, naquele momento, em sua narrativa estapafúrdia e absurda. Ao fim da fala gravada e postada nas mídias digitais, associa o termo “doido” a este grupo, ao passo em que afirma “se é para ser doido, vamos ser, remédio de doido é outro doido”, bem como, em tentativa de reparar o destempero anterior, em nova declaração, cita que é “melhor ser autista que ser cachorro para usar focinheira”, em referência a necessidade do uso da máscara de proteção facial.

As pessoas com deficiência sofrem sobremaneira com os efeitos da discriminação e do preconceito, velado ou explícito, por parte daqueles que teimam em conviver harmonicamente com os conceitos básicos de civilidade, diversidade e respeito. Convencionou-se achar normal reproduzir expressões de mau gosto direcionadas a pessoas diferentes do padrão comportamental, de imagem e estética social, em decorrência de síndromes ou deficiências, e isso acontece e se perpetua, em verdade, não por força do hábito, mas pela incapacidade humana dos que se dizem humanos e, do alto do seu egoísmo, egocentrismo e preguiça intelectual, não refletem sobre o peso dos posicionamentos que adotam, demonstrando enorme déficit de caráter e empatia ao agredir pessoas, famílias e toda uma comunidade com comentários pífios que trazem associações vergonhosas, estereotipadas e ditas “forças de expressões” inadequadas, revestidas de uma falsa impressão de naturalidade, mas que são típicas dos retrógrados, falsos moralistas, desconhecedores da Lei e da história.

Na Paraíba, Estado do Nordeste que figura dentre os que possui maior população com algum tipo de deficiência, o povo não aceita mais condutas dessa natureza, e através de suas autoridades constituídas, instituições, institutos, associações e grupos civis que atuam firmemente na defesa dos direitos das pessoas com qualquer tipo de deficiência, repudia veementemente que em pleno 2022, ainda se confunda ideologia, política social, política sanitária e respeito à dignidade das pessoas. Não mais admitiremos, por quaisquer motivos, que sejam relativizadas falas preconceituosas que disseminem e reproduzam rótulos discriminatórios, tipificados inclusive como ilícito penal, no artigo 88 da Lei Nº 13.146/2015, que assim versa: *praticar, induzir ou incitar **discriminação de pessoa em razão de sua deficiência**. Pena: reclusão de 1 a 3 anos e multa*. Nesse sentido, urge as autoridades Pernambucanas, proativas e perspicazes como são, investigarem e apurarem com celeridade e rigor as declarações dadas bem como punirem, na forma da Lei e de maneira exemplar, caso preciso.

Diante do repulsivo acontecimento, enquanto representante desta bandeira na Câmara Municipal de João Pessoa, tendo dedicado minha vida pública, política e pessoal a defesa da dignidade dessas pessoas, solicito a esta Casa Legislativa **a aprovação do Voto de Repúdio ora proposto, a Senhora Natasha Borges, com vistas as declarações infelizes, inapropriadas e lamentáveis quanto às pessoas com transtorno do espectro autista**, bem como a sugestão de que se retrate e revise os ensinamentos e valores humanos, para evitar, em uma nova oportunidade, manifestação vergonhosa de tamanha ignorância por parte de uma profissional da área das ciências da natureza, estudiosa da genética e do corpo humano e sabedora de todas as implicações de uma deficiência sobre qualquer pessoa. Tal condição lhe implica ainda maior responsabilidade, social e profissional, sobre suas falas, especialmente, quando elas possam ser evitadas e prestem um desserviço, graças ao teor antiético, abjeto e desrespeitoso.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 28 de março de 2022.

  
**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000  
E-mail: gabinetemarmuthe@gmail.com  
Telefone: (83) 3218-6359